



**LEI Nº 710 / 2021**

**Denomina de JOÃO FRANCISCO DA COSTA, a Rua projetada no Bairro |João Candido de Oliveira, nesta cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, e da outras providencias.**

**O PREFEITO INTERINO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO FRANCISCO DA COSTA, a Rua projetada localizada no Bairro |João Candido de Oliveira

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 21 de junho de 2021.

  
**JOSE DE SOUSA BATISTA**  
Prefeito Interino